

Lei nº 1.345 de 06 de Outubro de 1.980

Abre crédito especial

JURACY ROSA SOARES, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, a t. Co.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e São promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a abrir um crédito especial no valor de CR.\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros), no setor Tesouraria, para atender as despesas com aquisição de uma máquina de somar.

Artigo 2º - Para atender as despesas com a abertura do crédito especial, de que trata o artigo 1º da presente lei, no valor de CR.\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros), será utilizado o seguinte recurso:

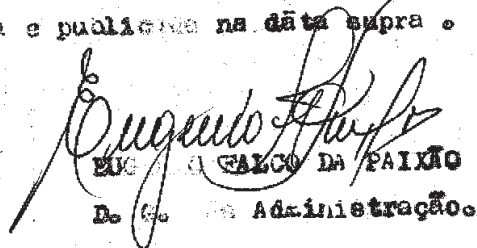
Excesso de Arrecadação de 1.980.....CR\$ 15.000,00 =

**Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Piedade SP., 06 de Outubro de 1980.**

JURACY ROSA SOARES

Prefeito municipal

Registrada e publicada na data supra.


EUGENIO DA PAIXÃO
D. Co. de Administração.